LEI MUNICIPAL 769/2020.

EMENTA: Fixa a Verba de Representação do Presidente do Poder Legislativo de Machados – Pernambuco para a Legislatura 2021 a 2024 e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Presidente da Câmara investido da elevada função de representar o Poder Legislativo, receberá mensalmente **Verba de Representação,** durante a legislatura 2021 a 2024, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), prevalecendo o mesmo valor da Lei Municipal 0694 de 22 de agosto de 2012.

Artigo 2º - A verba que trata o artigo anterior é de natureza indenizatória, não integra o conceito de remuneração e, por conseguinte, o conceito de folha de pagamento.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Machados em 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL

PREFEITO